REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) O berimbau é um instrumento de corda de origem angolana, também conhecido como berimbau de peito, em Portugal, ou como *hungu,* em Angola e em grande parte do continente africano; no Brasil, também é conhecido por *urucungo, urucurgo, orucungo, oricungo, uricungo, rucungo, ricungo, berimbau metalizado, gobo, marimbau, bucumbumba*, *bucumbunga, gunga, macungo, matungo*, *mutungo, aricongo,* arco musical e *rucumbo;*

b) este instrumento foi levado pelos escravos angolanos para o Brasil, onde é utilizado para acompanhar uma dança/luta acrobática, chamada capoeira;

c) *o* instrumento é conhecido por ser tema de uma canção popular de Baden Powell de Aquino, grande violonista brasileiro; e a letra da música foi escrita por Vinícius de Moraes;

d) considerado um dos maiores percussionistas do planeta, Naná Vasconcelos especializou-se em instrumentos brasileiros, em especial o berimbau, expandindo a sua técnica;

e) preservado na Bahia até o presente, o berimbau sempre foi um *souvenir* típico do Estado, vendido aos turistas muito mais como adorno do que como instrumento – colorido e enfeitado, bem diferente daquele que os capoeiristas utilizam;

f) o berimbau é um elemento fundamental na capoeira, sendo reverenciado pelos capoeiristas antes de iniciarem um jogo; alguns o consideram um instrumento sagrado, que comanda a roda de capoeira, dita o ritmo e o estilo de jogo; configurando-se como marca de nossa história, presente no nosso dia a dia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o tombamento do berimbau como bem imaterial da cidade do Salvador.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires